



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
**Secretaria de Administração**  
Departamento de Licitações e Compras

Processo Administrativo nº 060/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2025**

**DO OBJETO**

Consiste na contratação de empresa para prestação de serviços por empreitada global (material e mão de obra) para execução de reforma nas instalações da Brigada Militar, abrangendo a pavimentação, o nivelamento da garagem e a requalificação do passeio público.

**DO PREÇO E DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Para avaliação dos valores ofertados, foram realizadas pesquisas de preços através da Secretaria demandante, sendo que estão dentro dos valores praticados no mercado, conforme dispõe o Art. 23 § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo que foi escolhida a empresa de acordo com o critério de menor preço.

**DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A necessidade da execução da reforma justifica-se pela importância estratégica do prédio da Brigada Militar, que atende a demandas operacionais e administrativas essenciais para a segurança pública. A pavimentação inadequada do estacionamento, os desníveis na garagem e as condições precárias do passeio público representam riscos de acidentes e comprometem a mobilidade, exigindo a intervenção imediata.

**DO JULGAMENTO E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

Foi classificada a empresa **AERTON MIQUELIN BOLZAN**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.933.087/0001-39**, para execução do referido serviço de engenharia. A documentação deverá ser entregue de acordo com o Art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021. A empresa atendeu ao solicitado e apresentou os documentos requisitados dentro dos prazos de validade, estando, assim, a mesma **HABILITADA** ao presente Processo.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
**Secretaria de Administração**  
Departamento de Licitações e Compras

#### **DA EMPRESA CONTRATADA**

**AERTON MIQUELIN BOLZAN**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **12.933.087/0001-39**, localizada na R Júlio de Castilhos, 1.280, Bairro Rivera, Jaguari - RS.

#### **PRAZO EXECUÇÃO**

A execução dos serviços será conforme Cronograma Físico Financeiro, tendo seu início a contar da emissão de Ordem de início que será emitida por responsável da Área de Engenharia deste Município.

#### **DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa vencedora receberá, a título de execução dos serviços prestados o **valor de R\$ 39.575,01 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e zero um centavos)**, estando incluso todos os custos para execução do objeto deste processo.

O pagamento processar-se-á obedecido ao seguinte:

- a) O pagamento será efetuado em duas parcelas sendo a primeira em até 30 (trinta) dias e a segunda, até 60 (sessenta) dias da emissão da nota fiscal com **emissão de Laudo de Execução/Recebimento Definitivo emitido pelo setor de engenharia e fiscalização** quando da conclusão dos serviços previstos.
- b) A **CONTRATADA** deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, por e-mail **financeiro@jaguari.rs.gov.br** para liquidação e pagamento das despesas.
- c) Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de atestação de conformidade da entrega do serviço e de cumprimento das obrigações contratuais assumidas.





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE JAGUARI**  
**Secretaria de Administração**  
Departamento de Licitações e Compras

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo serão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Atividade: 2.002: Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00.00.00 0500 - MATERIAL DE CONSUMO (08)

3.3.90.39.00.00.00.00 0500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA (11)

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os documentos juntados encontram-se acostados ao Processo. Na sequência, encaminhamos o processo para Parecer Jurídico e posterior acolhimento da Autoridade Competente.

Jaguari, RS, 28 de abril de 2025

**IGOR ROSA TAMBARA**  
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI**  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo nº 060/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2025**

**DO OBJETO**

**Consiste na contratação de empresa para prestação de serviços por empreitada global (material e mão de obra) para execução de reforma nas instalações da Brigada Militar, abrangendo a pavimentação, o nivelamento da garagem e a requalificação do passeio público.**

*Cuida o pedido em evidência, com vista a parecer jurídico sobre possibilidade de contratação.*

*Pela análise e apreciação do pedido desta Assistência Jurídica, vislumbra-se, que se trata dos requisitos do no art. 75:*

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*Valor atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024*

*Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.*

*Diante do serve o presente Parecer para OPINAR, com fulcro no que dispõe o artigo supramencionado, pela aprovação do referido pedido.*

*É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.*

*Jaguari 28 de abril de 2025.*

*Eduardo da Fonseca Diefenbach*  
*Assessor Jurídico.*

**Eduardo F. Diefenbach**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 67004



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECISÃO:**

**ACOLHO o Parecer Jurídico supra, Processo Administrativo nº 060/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2025 oriundo da Assistência Jurídica, homologando a presente manifestação.**

Jaguari, RS, em 28 de abril de 2025.

  
**Igor Rosa Tambara,**  
**Prefeito Municipal.**